



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N. 06/2022/TRE-RO.
TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO N. 06/2022/TRE-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0001400-55.2021.6.22.8000
PREGÃO ELETRONICO N. 07/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREDIAL, TRANSPORTE E TÉCNICO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.893-SSP/RO e do CPF ***.106.849-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.345.107/0001-98, com sede na Rua das Figueiras, Lote 07, Sala 1202, Edifício Vista Tower, Águas Claras, CEP: 71.906-750, em Brasília/DF, Telefone(s): (61) 99591-4869 / (61) 9212-1413 / (61) 3264-3955 / (61) 3563-4585, e E-mail(s): bruna@complianceservicos.com.br e contato@complianceservicos.com.br, neste ato representada por sua Diretora Executiva, senhora **BRUNA DE PONTES SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***61397/SSP-MG e do CPF ***.113.296-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no DESPACHO Nº 112/2023 - PRES/DG/GABDG, de 08/02/2023 (evento [0974888](#)), celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante acordo entre as partes, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

I - Registrar o acréscimo contratual no percentual de 2,92% (dois inteiro e noventa e dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato n. 06/2022/TRE-RO (evento [0818369](#)), correspondente ao valor de R\$ 272.403,18 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e três reais e dezoito centavos), em razão do **acréscimo de 02 (dois) postos de trabalhos de Auxiliar Administrativo** mencionado na Cláusula Primeira do ajuste originário, conforme detalhado na Informação n. 14 e 18/2023/SEAP (eventos [0973153](#) e [0974076](#)), e consoante a seguir:

a) O prazo vigência da prestação dos serviços ora acrescidos será a partir de 15/02/2023 até o término da vigência contratual;

b) O presente acréscimo de postos compreende os mesmos serviços constantes do Contrato n. 06/2022/TRE-RO (evento [0818369](#)), no que se refere aos postos de trabalhos ora acrescidos, com as adaptações inerentes à unidade do TRE-RO onde o posto referido será alocado;

c) A lotação dos postos ora acrescidos, salvo modificação posterior, se dará conforme tabela abaixo, sendo que a fiscalização da execução dos serviços será do titular da unidade de alocação do posto, e de seu substituto, nas ausências do titular, conforme definido na Cláusula Décima Sétima do contrato originário:

Quantidade	Posto	Lotação
1	Auxiliar Administrativo	Seção de Assistência Médico Social – SAMES do TRE-RO
1	Auxiliar Administrativo	Assessora de Sustentabilidade e Acessibilidade – ASSESUA do TRE-RO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Fonte: Informação n. 14 e 18/2023/SEAP (eventos [0973153](#) e [0974076](#)) do Processo SEI respectivo).

II - Registrar a supressão contratual no percentual de 1,96% (um inteiro e noventa e seis décimos por cento) sobre o valor do Contrato n. 06/2022/TRE-RO (evento [0818369](#)), correspondente ao valor de R\$182.457,38 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), em decorrência da **supressão de 02 (dois) postos de trabalhos de Recepcionista mencionado na Cláusula Primeira do ajuste originário, a partir de 15/02/2023, conforme detalhado na Informação n. 14 e 18/2023/SEAP (eventos [0973153](#) e [0974076](#)).**

III - Registrar a ativação de 01 (um) posto de trabalho de Auxiliar Administrativo com previsão contratual estabelecida na Cláusula Nona do Contrato n. 06/2022/TRE-RO (evento [0818369](#)), com amparo na Subcláusula única da mencionada Cláusula do ajuste originário (evento [0818369](#)), conforme a seguir detalhado:

- a) O prazo vigência da prestação dos serviços ora ativados será a partir de 15/02/2023 até o término da vigência contratual;
- b) A presente ativação de posto compreende os mesmos serviços constantes do Contrato 06/2022/TRE-RO (evento [0818369](#)), no que se refere ao posto de trabalho ora acrescido, com as adaptações inerentes às unidades do TRE-RO onde o posto referido será alocado;
- c) A lotação do posto ora ativado, salvo modificação posterior, se dará conforme tabela abaixo, sendo que a fiscalização da execução dos serviços será do titular da unidade de alocação do posto, e de seu substituto, nas ausências do titular, conforme definido na Cláusula Décima Sétima do contrato originário:

Quantidade	Posto	Lotação
1	Auxiliar Administrativo	Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE-RO

Fonte: Informação n. 14 e 18/2023/SEAP (eventos [0973153](#) e [0974076](#)) do Processo SEI respectivo).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

d) Por se tratar de posto de trabalho que consta no objeto do Contrato 06/2022/TRE-RO (evento [0818369](#)) e no seu valor total estimado com programação de ativação posterior – durante a vigência contratual, o valor decorrente da ativação não será computado para efeito de acréscimo contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993.

Subcláusula única – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do acréscimo (**R\$ 272.403,18**) e da supressão (**R\$182.457,38**) registrados na Cláusula Primeira deste instrumento, **o presente termo aditivo é no valor total de R\$ 89.945,80 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

	Cargo	Valores mensais	Valores Anuais	Até o final do contrato	Valor total dos postos até o final do contrato 01/11/2024 , Considerando as alterações a partir de 15/02/2023	Valor a ser acrescido ao contrato com a contratação de mais 02
	Recepcionistas	R\$4.450,18	R\$53.402,16	R\$ 91.228,69	R\$182.457,40	
	Auxiliar Administrativo	R\$6.643,98	R\$79.727,76	R\$136.201,60	R\$408.604,80	R\$ 272.403,20
A	Economia com a desativação dos 02 postos de Recepcionistas					- R\$182.457,40



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

B	Valor total do Acréscimo da ativação de 03 posto de Auxiliar Administrativo, descontado a economia da desativação de 02 postos de recepcionista, considerando as alterações a partir de 15/02/2023 até o final do contrato.	R\$226.147,37
C	Valor até o final do contrato da contratação de mais 02 postos de Auxiliar Administrativos	R\$ 272.403,20
D	Valor atualizado do contrato: (Ativação dos 03 postos Auxiliar administrativos, sendo um já contratado, mais a contratação de dois postos de auxiliar Administrativo a ser ativado com disponibilidade orçamentária/financeira, debitado a economia da desativação dos postos de recepcionistas). D= (B+C + o valor anterior do contrato)	R\$ 9.824.050,57

Fonte: Informação n. 14 e 18/2023/SEAP (eventos [0973153](#) e [0974076](#)) do Processo SEI respectivo).

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, Fonte: 1000000000, Natureza da Despesa: 339037, consoante Nota de Empenho 2023NE000142 - Reforço, de 03/02/2023 (evento [0975926](#)), a ser reforçada durante a vigência contratual, caso necessário.

Subcláusula Segunda - O valor atualizado deste contrato, para fins de cômputo do limite máximo de eventuais acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), é de R\$ 9.325.500,00.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, complementação de GARANTIA no importe de 5% (cinco por cento)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

sobre o valor total deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 4.497,29 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), a qual deverá ter prazo de validade de 03 (três) meses após o término do período de execução contratual, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, consoante regras estabelecidas na Cláusula Quinta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, na Cláusula Vigésima, inciso IV, e na Cláusula Vigésima Terceira, inciso I, Item 2, c/c Subcláusula Primeira da Cláusula Vigésima Terceira, todas do Contrato n. 06/2022/TRE-RO (acréscimo/supressão).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/1993)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Porto Velho/RO, 9 de fevereiro de 2023.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pela Contratante	BRUNA DE PONTES SILVA Pela Contratada
Aldací Souza Mota CPF: ***.504.772-** Testemunha	Luciano da Silva Santos CPF: ***.434.482-** Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO N.
06/2022/TRE-RO**

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

**Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos
aditivos/apostilas:**

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada termo aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato n. 06/2022, assinado em 25/04/2022 – Volume XIII do PA (evento n. 0818369). Vigência de 30 meses, a contar 02/05/2022 a 02/11/2024. Valor: R\$ 9.325.500,00. (Garantia de 5%: R\$ 466.275,00)	R\$ 9.325.500,00	-
Termo Aditivo n. 01, assinado em 23/05/2022 – Volume XV do PA (evento n. 0833470).	R\$ 245.982,93	2,64%



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1. Registrar ativação de 3 (três) postos de serviços de trabalho (1 Desenhista Técnico, 1 Técnico Áudio/vídeo e 1 Auxiliar Administrativo), a contar de 01/06/2022; 2. Registrar o Acréscimo de 2,64%, em face do acréscimo de posto, a contar de 01/06/2022 a 02/11/2024; e 3. Alterar parcialmente as tabelas inseridas nas CLÁUSULA OITAVA e na CLÁUSULA NONA do Contrato nº 06/2022/TRE-RO, nos seguintes termos: a) Alterar parcialmente a tabela inserta na CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 06/2022/TRE-RO, que passará a constar o total de 6 postos de trabalho; e b) Alterar parcialmente a tabela inserta na CLÁUSULA NONA do Contrato nº 06/2022/TRE-RO, que passará a constar o total de 8 (oito) postos de trabalho. Valor total: R\$ 245.982,93 (Garantia de 5%: R\$ 12.299,14)		
Termo Aditivo n. 02, assinado em 28/07/2022 – Volume XVII do PA (evento n. 0866973). 1. Registrar ativação de 3 (três) postos de Auxiliar Administrativo, a contar de 01/08/2022 até o término da vigência contratual (R\$ 538.162,38); 2. Registrar o Acréscimo Contratual de 1,74% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de posto de Oficial de Manutenção Predial, a	R\$ 162.133,72	1,74%



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

contar de 01/08/2022 até o término da vigência contratual (R\$ 162.133,72); e Valor total: R\$ 162.133,72 (<u>só referente ao acréscimo</u>, pois o valor da Ativação de postos já foi incluído no valor do contrato inicial) (Garantia de 5%: R\$ 8.116,69)		
Termo Aditivo n. 03, assinado em 11/08/2022 – Volume XVIII do PA (evento 0874609). 1. Registrar o Acréscimo Contratual de 0,075% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto (copeira), a contar de 1º/09/2022 a 31/10/2022. Valor total: R\$ 7.011,38 (Garantia de 5%: R\$ 350,56)	R\$ 7.011,38	0,075%
Termo Aditivo n. 04, assinado em __/02/2023 – Volume XXII do PA (evento 0975960): a) Registrar o Acréscimo Contratual de 2,92 % sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 2 (dois) postos (Auxiliar Administrativo), a contar de 15/02/2023 a 01/11/2024; b) Registrar a supressão Contratual de 1,96% sobre o valor atualizado do Contrato, em face da supressão de 2 (dois) postos (Recepcionistas); c) Registrar ativação de 1 (um) posto de serviços de trabalho (Auxiliar Administrativo), a contar de 15/02/2023. Valor deste Termo Aditivo total: R\$ 89.945,80	R\$ 272.403,18 (Acréscimo) R\$ 182.457,38 (Supressão)	2.92% de Acréscimo; e 1,96% de Supressão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(Garantia de 5%: R\$ 4.497,29)		
--------------------------------	--	--

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário.	R\$ 9.325.500,00
--	-------------------------



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 09/02/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 09/02/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 09/02/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0975960** e o código CRC **0ABECE8C**.